



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

EDITAL 0021/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Processo Administrativo nº 11/2024 - Menor preço – GLOBAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 14.133/2021, COMUNICA que tem a intenção de realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX ESCOVADO, ACOMPANHADO DE ESTOJO AUTO EXPOSITOR AVELUDADO E PLACA DE INAUGURAÇÃO**, através do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação pelo sistema de contratação menor preço, global, atendendo as necessidades de funcionamentos do Poder Legislativo. Os requisitos habilitadores, bem como documentação necessária para a aquisição, encontram-se no termo de referência anexo ao presente edital. COMUNICA que o prazo para recebimento das propostas se encontra aberto, contado da data da publicação deste edital **até as 17h00min horas do dia 06 de junho de 2025**. As propostas e documentação habilitadora deverão ser encaminhadas ao e-mail: orcamento@camararn.sc.gov.br ou presencialmente na sede da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, Av. Richard S. de Albuquerque nº 130 Centro, até a data e horário acima mencionado. O Termo Referencia também está disponível no site www.camararn.sc.gov.br, demais informações pelo fone 4736442070 ou pelo whatsapp (47) 991140207.

Rio Negrinho, 02 de Junho de 2025

Rodrigo dos Santos
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 21/2025 Processo Adm. Nº 20/2025

1. OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX ESCOVADO, ACOMPANHADO DE ESTOJO AUTO EXPOSITOR AVELUDADO E PLACA DE INAUGURAÇÃO

1.2 Tabela demonstrativa com especificações dos itens

Item	Descrição	Qt. Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Placa de aço inox escovado medidas no mínimo 20 x 25 centímetros com estolo auto expositor aveludado com layout sob aprovação	25	295,00	7.375,00
2	Placas para Inauguração em aço inox 50x48 com layout. sob aprovação	1	650,00	650,00
	Estimativa do valor máximo			8.025,00

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1 A presente contratação está fundamentada no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Como também, Ato da Mesa Diretora 01/2023, o qual regulamenta a realização das Sessões Festivas e Sessões Solene.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente justificativa visa embasar a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na fabricação de placa de homenagem em aço inox escovado, acompanhada de estolo auto expositor aveludado, bem como placa de inauguração, destinada à Câmara Municipal de Vereadores.



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

- 3.2 A contratação se mostra necessária diante da realização de solenidade oficial, em que serão prestadas homenagens a personalidades e autoridades de relevância para o município, além da inauguração de espaço público. A entrega de placas comemorativas é prática comum e tradicional em eventos institucionais, contribuindo para a preservação da memória, valorização de ações públicas e fortalecimento da imagem da Câmara junto à comunidade.
- 3.3 O material a ser adquirido exige características técnicas específicas quanto à durabilidade, acabamento e apresentação, sendo imprescindível que seja confeccionado em aço inox escovado, material resistente, de aparência nobre, e que garanta durabilidade mesmo sob exposição a intempéries. O estojo auto expositor aveludado proporciona proteção, elegância e apresentação adequada do item em cerimônias oficiais. Já a placa de inauguração deverá seguir os padrões usuais adotados por esta Casa Legislativa.
- 3.4 Considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa os limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que o objeto possui natureza singular e pontual — inviabilizando competição ampla em tempo hábil — opta-se pela contratação direta por dispensa de licitação, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e publicidade.
- 3.5 Será garantida a pesquisa de preços de mercado com, no mínimo, três orçamentos de empresas do ramo, com o intuito de demonstrar a vantajosidade da proposta escolhida, conforme previsto na legislação vigente.
- 3.6 Assim, justifica-se a presente contratação direta como medida administrativa necessária, oportuna e adequada aos interesses públicos e institucionais da Câmara Municipal. Portanto, a aquisição da placa de homenagem representa não apenas uma forma de marcar esse importante marco temporal, mas também uma demonstração de respeito, gratidão e valorização da contribuição da escola para o bem-estar coletivo e a educação no município.
- 3.7 **O valor máximo estimado da contratação é de R\$ R\$ 8.025,00 (oito mil, vinte e cinco reais), constituído a partir de pesquisa pelo objeto no site e cotação direta com fornecedor com aplicação da média com valores arredondados.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação será realizada por classificação de proposta que apresentar o menor preço por item, capaz de atender todas as especificações constantes neste Edital e Termo de Referência.
- 4.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.3 Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local determinado na solicitação conforme acordo entre as partes, acompanhado da respectiva nota fiscal.



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

- 4.4 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.6 Para a entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.7 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste termo.
- 4.8 A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- 4.9 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do processo, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.10 Quantos as questões de segurança dos materiais são de responsabilidade do contratado; A realização e -entrega dos serviços no endereço indicado deverão ter o aceite do fiscal do contrato;
- 4.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e do serviço, em conformidade com o código de defesa do consumidor;
- 4.12 **A contratante não está obrigada a contratar o valor total estimado ou adquirir a quantidade total estimada, e sim somente a demanda necessária para atender as necessidades legislativas.**
- 4.13 A aquisição será efetivada conforme a necessidade da Câmara de Vereadores, atendendo a demanda legislativa.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 O prazo de entrega dos itens acima relacionados é de 5 dias, após a solicitação enviada por e-mail ou por whatsapp na quantidade solicitada conforme a demanda do Legislativo.
- 5.2 Os itens serão recebidos definitivamente na data de entrega pelo(a) responsável do setor requisitante, o qual desempenhará a função de fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando possível, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

- 5.5 O Recebimento do objeto adquirido será feito na Câmara de Vereadores de Rio Negrinhos pela pessoa responsável pela organização do evento. O qual desempenhará a função do fiscal do contrato.
- 5.6 Caso não atenda as solicitações deste termo, bem como as expectativas do Poder Legislativo, será imediatamente solicitada a devolução do objeto, quando não houver tempo hábil para a troca, sem que essa ação cause qualquer custo ao erário público.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 CONTRATANTE

- 6.1.1 Caberão ao contratante as seguintes providências, sem prejuízo de outras decorrente da legislação e necessárias à eficiente execução da contratação:
- 6.1.2 Encomendar os objetos com pelo menos 8 dias de antecedência
- 6.1.3 Fornecer as medidas corretas do objeto a ser adquirido e aprovar o layout enviado pela contratada, quando a contratante não fornecer.
- 6.1.4 Proporcionar à contratada as facilidades indispensáveis à fiel e integral execução do objeto contratado;
- 6.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, relatando, por escrito, as irregularidades na execução do objeto da contratação;
- 6.1.6 Sustar a execução do objeto da contratação, por desconformidade com as condições e especificações ou outro motivo que imponha tal medida;
- 6.1.7 Receber o objeto da contratação e efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos.
- 6.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 CONTRATADA

- 6.2.1 Responsabilizar-se-á contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrentes da legislação aplicável à espécie, cabendo-lhe em especial:
- 6.2.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto sem qualquer custo adicional.
- 6.2.3 Entregar o objeto na data agendada em comum acordo e conforme o previsto neste Termo de Referência
- 6.2.4 Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de realizar os serviços conforme solicitados e agendados;
- 6.2.5 Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Termo de referência e contrato.
- 6.2.6 Atender às normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprir



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços, conforme legislação em vigor e normas da Administração;

- 6.2.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.2.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação,
- 6.2.9 As obrigações da contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto, decorrentes da Lei 14133/2024.
- 6.2.10 Enviar layout para ser aprovado pela contratante quando está não fornecer o projeto.

7. PAGAMENTO À CONTRATADA

- 7.1 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste termo de referência.
- 7.2 O pagamento será realizado conforme a solicitação do objetos, o qual será solicitado conforme a demanda legislativa.
- 7.3 No caso de processamento do pagamento por meio de depósito bancário deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; nome e código; b) agência: nome e código e c) número da conta corrente (completo) compatível com o CNPJ da empresa.
- 7.4 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela contratada encaminhada para o e-mail angelo@camaramn.sc.gov.br
- 7.5 O pagamento será efetivado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal, salvo em caso de necessidade de abertura de processo para apuração de penalidade, quando esse prazo será de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.6 Para todos os fins, considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

8. DOTAÇÃO

Os custos da presente contratação serão suportados à custa do orçamento destinado ao exercício de 2025. Com Dotação Orçamentária (407) 2001.33390000000000000000.150070000001.

Rio Negrinho 02 de Junho de 2025

Rodrigo dos Santos
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

CONTRATO Nº [.....]/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM E INAUGURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **Câmara Municipal de Vereadores de Rio Negrinho**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº [...], com sede na Rua Richard Schweitzer de Albuquerque, nº 130, Centro, Rio Negrinho/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr(a). [Nome do Presidente], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) do CPF nº [...] e RG nº [...], e de outro lado a empresa **[Razão Social da Contratada]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [...], com sede na [endereço completo], doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). [Nome], portador(a) do CPF nº [...] e RG nº [...], têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA, ACOMPANHADAS DE ESTOJO AUTOEXPOSITOR AVELUDADO, BEM COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO** conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos constantes no Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo licitatório nº 21/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em especial seu art. 75 II e demais normas regulamentares pertinentes.

2.2 A contratação decorre do procedimento de dispensa licitatória, conforme processo administrativo nº [xxxxx].

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da CONTRATADA:



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

- 3.1.1 Responsabilizar-se-á contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrentes da legislação aplicável à espécie, cabendo lhe em especial:
- 3.1.2 Responsabilizar se pelo fornecimento do objeto sem qualquer custo adicional.
- 3.1.3 Entregar o objeto na data agendada em comum acordo e conforme o previsto neste Termo de Referência
- 3.1.4 Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de realizar os serviços conforme solicitados e agendados;
- 3.1.5 Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Termo de referência e contrato.
- 3.1.6 Atender às normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprir todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços, conforme legislação em vigor e normas da Administração;
- 3.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 3.1.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação,
- 3.1.9 As obrigações da contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto, decorrentes da Lei 14133/2024.
- 3.1.10 Enviar layout para ser aprovado pela contratante quando está não fornecer o projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 5.1 O valor total do contrato é de R\$ [.....] ([valor por extenso]), conforme proposta vencedora da licitação. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste termo de referência.
- 5.2 O pagamento será realizado conforme a solicitação do objetos, o qual será solicitado conforme a demanda legislativa, não sendo a contratante obrigada a contratação do valor estimado total e sim somente o referente às solicitações.



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

- 5.3 No caso de processamento do pagamento por meio de depósito bancário deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; nome e código; b) agência: nome e código e c) número da conta corrente (completo) compatível com o CNPJ da empresa.
- 5.4 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela contratada encaminhada para o e-mail angelo@camararn.sc.gov.br
- 5.5 O pagamento será efetivado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal, salvo em caso de necessidade de abertura de processo para apuração de penalidade, quando esse prazo será de 15 (quinze) dias úteis.
- 5.6 Para todos os fins, considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 5.7 Os custos da presente contratação serão suportados à custa do orçamento destinado ao exercício de 2025. Com Dotação Orçamentária (407) 2001.33390000000000000000000000000000.150070000001.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, de forma unilateral ou bilateral, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 (ou outra norma aplicável), especialmente por inadimplemento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA poderá ensejar a aplicação de penalidades, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Rio Negrinho/SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em [duas/três] vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Rio Negrinho/SC, [data].

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Negrinho

Nome: _____

Cargo: Presidente

Assinatura: _____

CONTRATADA:

[Nome da Empresa]

Nome: _____

Cargo: Representante Legal

Assinatura: _____

ASSESSORIA JURÍDICA: _____

OAB _____